

**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

"Em Organização"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 10h00m (dez horas) em Curitiba/PR, à Av. Sete de Setembro, 2451, Sala 804, Cond. 7th Avenue Live e Work, Rebouças, 80.230-010.

2. **PRESENÇA:** A totalidade dos fundadores e subscritores do capital inicial, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas e qualificação constante do Boletim de Subscrição (Anexo I).

3. **MESA:** Assumiu a Presidência da mesa o Sr. **Renato Del Priore**, que convidou a mim, **Ivone de Fátima Simão Del Priore**, para secretariar os trabalhos.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

5. **DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a Assembleia Geral instalada e esclareceu que o objetivo específico da Assembleia era o de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações. A seguir, sem qualquer reserva ou ressalva os presentes aprovaram unanimidade de votos:

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma da Lei das S.A., sob a denominação de **ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** ("Companhia"), com sede na cidade Curitiba/PR, à Av. Sete de Setembro, 2451, Sala 804, Cond. 7th Avenue Live e Work, Rebouças, 80.230-010.

5.2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 3.986.002,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e dois reais), representado por 3.986.002 (três milhões, novecentas e oitenta e seis mil e duas) ações, sendo 3.986.000 (três milhões, novecentas e oitenta e seis mil) ações ordinárias e 2 (duas) ações preferenciais de classe especial, todas nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais subscritas conforme Boletim de Subscrição (Anexo I).

5.2.1. A integralização do capital social da Companhia se dará da forma a seguir descrita:

(a.1) R\$ 3.984.418,69 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), mediante a integralização dos imóveis abaixo descritos:

**i. Matrícula 156.265**

Imóvel: Loja emplacada sob nº 636 da Rua da Graça, localizada no andar térreo ou primeiro pavimento do Prédio Vito Donato, situado na Rua da Graça, nº 634, no 15º Subdistrito – Bom Retiro, possuindo a área útil de 154,25m<sup>2</sup> e área comum de



**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A***"Em Organização"***ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

47,05m<sup>2</sup>, com a área total de 201,30m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 35,5748% no terreno condominial, descrito na transição nº 78.860, desta Serventia. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 156.265, no 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**ii. Matrícula 11.718**

Imóvel: Um terreno formado pelos lotes 09, 10 e 11, da quadra E.13, Zona Residencial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, medindo em sua integridade, 36,00ms. – de frente para a Rua Trinta e Nove, 37,20ms. Da frente aos fundos, em reta, de ambos os lados, limitando à direita de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 12: à esquerda com o lote 08, e nos fundos com os lotes 42, 43 e 44, todos da quadra E.13, encerrando a área total de 1.339,20ms<sup>2</sup>. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628.

**Imóvel matriculado sob o nº 11.718, no 1º Cartório do Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Valor do imóvel: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**iii. Matrícula 1.425**

Imóvel: Um terreno, situado à Rua 30, constituído pelo lote – 33, da quadra E/12, Zona Residencial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, que mede 15,00ms de frente, em reta; 34,25ms à direita de quem da rua olha para o terreno limitando com o lote 34; 27,00ms à esquerda, limitando com o lote 32; 17,00ms nos fundos, confrontando com os lotes 28 e 29, todos da mesma quadra, que são ou foram dos vendedores; que este lote tem uma área de 459,00ms<sup>2</sup> e está situado à 84,00ms da viela que divide a quadra E/12, à direita de quem vindo dessa viela, pela rua 39, dirige-se para a Avenida 19. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 1.425, no 1º Cartório do Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Valor do imóvel: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).**

**iv. Matrícula 62.042**

Imóvel: Apartamento nº 42 (Duplex), localizado no 4º andar ou 5º pavimento e no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Saint Tropez e Cannes II, situado à Rua França Pinto nº 11, na Vila Julia, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, confrontando no 4º andar ou 5º pavimento de quem da Rua França Pinto olha para o edifício, pela frente com o recuo frontal da edificação que dá para a referida via pública; pelo lado direito com o recuo lateral direito da edificação; pelo lado



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'Re.' below it.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

esquerdo com o hall de circulação e apartamento duplex nº 41; e, nos fundos com o apartamento duplex nº 43 e vão livre de construção; e no 5º andar ou 6º pavimento, confronta, de quem da Rua França Pinto olha para o edifício, pela frente com o recuo frontal da edificação que dá para a referida via pública; pelo lado direito com o recuo frontal da edificação que dá para a referida via pública; pelo lado esquerdo com o apartamento duplex nº 41; e, pelos fundos com o apartamento duplex nº 43 e hall de circulação; possuindo a área útil ou privativa de 210,791 metros quadrados, e área comum de 61,900 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 272,691 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,353% no terreno e partes comuns do condomínio; cabendo-lhe o direito de uso de duas (02) vagas na garagem comum do edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0012-015-020. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 62.042, no 1º Cartório do Registro de Imóveis de Guarujá/SP. Valor do imóvel: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

**v. Matrícula 145.256**

Imóvel: Apartamento Tipo Nº 71, localizado no 7º Andar da "Torre B" – "Edifício Safira", integrante do Condomínio Cristall Parque Aclimação", situado na Rua Baturité nº 200, no 37º subdistrito Aclimação, contendo a área privativa de 227,238m<sup>2</sup>, a área comum de 216,226m<sup>2</sup>, sendo 40,888m<sup>2</sup> de área comum coberta de divisão não proporcional, da qual 3,779m<sup>2</sup>, correspondentes a 01 (Um) Deposito, indeterminado e 37,109m<sup>2</sup>, correspondentes a 04 (quatro) Vagas indeterminadas na garagem coletiva do condomínio, cada uma delas com capacidade para apenas 01 veículo de passeio, localizados nos subsolos, 103,688m<sup>2</sup> de área comum coberta de divisão proporcional e 71,650m<sup>2</sup> de área comum descoberta de divisão proporcional, totalizando a área de 443,464m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 1,0840% no terreno do condomínio. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 145.256, no 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do imóvel: R\$ 2.136.357,66 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

**vi. Matrícula 126.920**

Imóvel: O escritório nº 1116, localizado no 11º pavimento do "Condomínio Ahead", à Rua Cláudio Soares, nº 72, no 45º subdistrito, Pinheiros, com a área privativa real e de construção de 40,100m<sup>2</sup>, área comum real de 62,708m<sup>2</sup> (sendo 37,817m<sup>2</sup> de construção) incluída a correspondente a 1 vaga na garagem localizada nos subsolos e andar térreo e área total real de 102,808m<sup>2</sup> (sendo 77,917m<sup>2</sup> de construção), cabendo-lhe a fração ideal de 0,002633 no terreno objeto da matrícula 126.694, na

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and the initials 'Re'.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

qual sob nº 6 foi registrada a instituição do condomínio e especificação parcial, tendo sido a convenção registrada sob nº 11.377 no Livro 3 -Auxiliar desta Serventia. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 126.920, no 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do imóvel: R\$ 220.496,72 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).**

**vii. Matrícula 208.702**

Imóvel: Escritório nº 206, localizado no 2º andar da Torre Comercial denominada New Worker Tower, integrante do "Condomínio Business and Residence", situado Avenida Marques de São Vicente nº 446, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área privativa de 59,720m<sup>2</sup>, comum de 59,202m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 118,922m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001277% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Fica assegurado a esta unidade autônoma o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, indeterminada, independentemente de tamanho, sujeita a utilização de manobrista e indistintamente localizada no 2º ou 3º subsolo. Cadastro Municipal nº 197.024.0020-0 (área maior). Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 208.702, no 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do imóvel: R\$ 373.613,08 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e treze reais e oito centavos).**

**ix. Matrícula 40.562**

Imóvel: Uma Gleba sob nº 02, localizada na Estrada dos Hernandes, Estrada essa que sai da Estrada do Itapema no Bairro do Itapema, perímetro rural do distrito e município de Guararema, desta Comarca, assim descrita e caracterizada: "Partindo do ponto "1" caracterizado por um piquete de madeira localizado no canto de uma cerca de arame na divisa do Espólio de Antônio Bonafa da Cunha e também junto a margem direita da Estrada das Piluleiras, segue morro acima até o ponto 5 com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 1 ao 2 – 141º 14' 15'' – 46,70 metros; do ponto 2 ao 3 – 130º 39' 53'' - 51,41 metros; e do ponto 3 ao 4 – 111º 28' 43'' – 50,14 metros; e do ponto 4 ao 5 – finalizando a divisa com o Espólio de Antônio Bonafá da Cunha – 105º 35' 8'' – 31,20 metros; deste ponto 5 passa a confrontar com Bernardo Beer até o ponto 9 com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 5 ao 6 – 38º 04' 12'' – 45,42 metros; do ponto 6 ao 7 – 36º 29' 5'' – 122,24 metros; do ponto 7 ao 8 – 13º 44' 51'' – 27,67 metros; do ponto 8 ao 9 – 11º 29' 49'' – 12,60 metros; deste ponto 9 passa a dividir agora com Alfredo Martins até o ponto 14-A localizado junto a Estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 9 ao 10 302º 45' 28'' – 27,08 metros; do ponto 10 ao 11 – 304º 5' 8'' – 25,99

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

metros; do ponto 11 ao 12 – 292º 20' 02" - 27,81 metros; do ponto 13 ao 14 – 280º 20' 32" – 55,74 metros; e do ponto 14 ao 14-A – 282º 58' 54" – 64,38 metros; deste ponto 14-A segue pela margem esquerda da Estrada dos Hernandes sentido bairro das Piluleiras-Guararema, numa distância de 154,05 metros até o ponto 1, encerrando uma área de 39.041,00 metros quadrados. O ponto 1 e o inicial desta descrição". Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 40.562, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. Valor do imóvel: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**

**x. Matrícula 30.373**

Imóvel: Apartamento nº 52, localizado no 5º andar do Edifício Gregório, situado à Avenida Armando Ferrentini, antiga – avenida Jurubatuba, no 37º subdistrito – Aclimação, contendo a área útil de 92,65m², área comum de 17,35m², área construída de 110,00m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 3,07% do todo. Proprietários: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 30.373, no 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do imóvel: R\$ 67.951,23 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).**

**xi. Matrícula 19.550**

Imóvel: Imóvel rural. Situado no Bairro Vargem da Forquilha, no município de Jacutinga, MG, denominado "Sítio Comace", com a área de 02,6494 (dois hectares, sessenta e quatro ares e noventa e quatro centiares) de terras, com perímetro de 861,660 m, assim descrita e caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue confrontando com Foltraje Artefatos de Cimento Ltda., com divisa por Cerca; com os seguintes azimutes e distâncias: 153º42'34" e 194,187 m até o vértice 2; 153º03'35" e 142,740 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com MG – 290, com divisa por Situado no limite da faixa de domínio 228º27'12" e 24,064 m até o vértice 5; 224º49'04" e 33,340 m até o vértice 6; 224º26'30" e 18,867 m até o vértice 7; 223º04'26" e 10,308 m até o vértice 8; 229º14'16" e 11,196 m até o vértice 9; 225º19'51" e 9,801 m até o vértice 10; deste, segue confrontando com Área 2, com 11; deste, segue confrontando com Mogi Guaçu, com divisa por Rio; com os seguintes azimutes e distâncias: 38º22'03" e 1,224 m até o vértice 12; 37º38'27" e 32,405 m até o vértice 13; 14º14'50" e 21,089 m até o vértice 14; 28º47'35" e 22,776 m até o vértice 15; 359º39'07" e 32,911 m até o vértice 16; 357º01'41" e 50,728 m até o vértice 17; 352º03'25" e 37,702 m até o vértice 18; 348º42'00" e 34,346 m até o vértice 19; 314º06'59" e 23,846 m até o vértice 20; 320º01'45" e 19,521 m até o vértice 21; 351º06'11" e 25,153 m até o

**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

"Em Organização"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

vértice 22; 40°45'38" e 34,339 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Proprietário: Renato Del Priore, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49.

**Imóvel matriculado sob o nº 19.550, no Registro de Imóveis de Jacutinga/MG. Valor do imóvel R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

(a.2) R\$ 1.583,31 (mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) em moeda corrente nacional;

5.2.2. O depósito de entrada equivalente a 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$ 158,33 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) está efetivado em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos dos artigos 80, III, e 81, ambos da Lei das S.A (Depósito de Entrada - Anexo II).

5.3. Ratificar a nomeação da empresa especializada Bastos Assessoria Contábil Ltda. como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação (Anexo III), a valor contábil, dos imóveis e direitos a serem integralizados ao capital social da Companhia.

5.4. Aprovar, sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação de Bens (Anexo III), datado de 8 de agosto de 2023, que estabelece o valor dos ativos, a valor contábil, R\$ 3.984.418,69 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos);

5.5. Eleger os seguintes membros da Diretoria com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, no todo ou em parte:

(a) **Diretor Presidente: RENATO DEL PRIORE**, brasileiro, casado, nascido em 29.01.1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49, residente e domiciliado na Rua Baturité, 200, Bl. 2, Apto. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-030;

(b) **Diretora Administrativo-Financeiro: IVONE DE FATIMA SIMÃO DEL PRIORE**, brasileira, casada, nascida em 23.11.1955, portadora Carteira de Identidade RG nº 8.030.433-3 – SSP/SP, e o CPF/MF 853.595.728-68 residente e domiciliada na Rua Baturité, 200, Bl. 2, Apto. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-030;

os quais declararam aos Acionistas não estarem por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda



**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A***"Em Organização"***ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e, não têm interesse conflitante com a Sociedade, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. Os diretores eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria.

5.5.1. A remuneração da Diretoria poderá ser oportunamente fixada em Assembleia Geral. Os Acionistas dispensam a instalação do Conselho Fiscal neste exercício social.

5.6. Aprovar na íntegra o Estatuto Social da Companhia em todos os seus termos, cuja redação se dará conforme abaixo transcrito:

***"ESTATUTO SOCIAL******"ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A "em Organização"******CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração***

*Artigo 1º - ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A" é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.*

*Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na cidade de Curitiba/PR, à Av. Sete de Setembro, 2451, Sala 804, Cond. 7th Avenue Live e Work, Rebouças, 80.230-010.*

*Parágrafo Único - A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.*

*Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a administração e gestão de negócios, bens e valores próprios e a participação em outras sociedades comerciais ou civis, com atividades preponderantemente não-financeiras, como controladora do capital (holding) - (CNAE 6462-0/00), a compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); administração e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); loteamento de imóveis próprios (CNAE 6810-2/03); a incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00); a construção e reforma de edifícios (CNAE 4120-4/00) e a administração e gerenciamento de obras (CNAE 4399-1/01).*

*§1º - A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.*



Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The first is a stylized signature, and the second is the name 'Leo' written in a cursive script.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

§2º - A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º - A Companhia iniciará as suas atividades na data de registro perante a Junta Comercial do Estado Paraná e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é R\$ 3.986.002,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e dois reais), representado por 3.986.002 (três milhões, novecentas e oitenta e seis mil e duas) ações, sendo 3.986.000 (três milhões, novecentas e oitenta e seis mil) ações ordinárias e 2 (duas) ações preferenciais de classe especial, todas nominativas, sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - As ações preferenciais emitidas pela Companhia poderão ser de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, e ter ou não valor nominal, nos termos do art. 11, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404, de 1976. ("Lei das S.A.")

§3º - A ação preferencial de classe especial confere ao seu titular os seguintes direitos e vantagens:

(a) vantagem política consistente em eleger e destituir, em votação em separado: (i) a maioria dos membros do Conselho de Administração, se existente; (ii) os diretores da Companhia e/ou das suas Controladas, e, (iii) a maioria dos membros, titulares e/ou suplentes do Conselho Fiscal da Companhia e/ou das suas Controladas; e,

(b) o direito de aprovar, por votação em separado, (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes; (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (iii) criação e emissão de partes beneficiárias; (iv) aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos do ativo permanente; (v) celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores,



## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

cujo valor do negócio jurídico seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

(c) o direito de gozar de vantagem econômica consistente em (i) prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 50% (cinquenta por cento), pro rata, ao ano do lucro líquido da Companhia distribuído, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento dos lucros remanescentes, inclusive dividendo obrigatório apurado de acordo com o artigo 202 da Lei das S.A.; (ii) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos aumentos de capital; (iii) direito integral a todas as bonificações e desdobramentos que venham a ser deliberados a partir da data de subscrição, sempre da mesma classe de ações de que são titulares;

(d) o poder de veto, em separado ou não, em relação às seguintes matérias: (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes; (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (iii) redução do dividendo mínimo ou obrigatório; (iv) alteração da denominação social da Companhia e/ou de suas controladas; (v) mudança do objeto social da Companhia e/ou de suas controladas; (vi) alienação das ações da Companhia e/ou de suas controladas; (vii) incorporação, cisão, fusão e transformação da Companhia e/ou de suas controladas (viii) dissolução da Companhia e/ou suas controladas; (ix) aquisição e/ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis; (x) a participação da Companhia no capital de outras sociedades; (xi) a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia; (xii) quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação; (xiii) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (xiv) a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores; (xv) remuneração global da Administração, (xvi) a outorga para terceiros de opções de compra de ações da Companhia realizada diretamente pelos acionistas pessoas físicas mediante a entrega de ações de emissão da companhia de titularidade dos mesmos, em montante superior a 5% (cinco por cento) do capital social votante e/ou total da



## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

*"Em Organização"***ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023**

*Companhia, e, (xvi) eleição de herdeiros necessários de qualquer acionista pessoa física em caso de morte, ausência declarada ou interdição, para ocupar cargo na administração da Companhia e/ou das Controladas, (xvii) admissão de novos acionistas na Companhia.;*

*§4º - As ações preferenciais de classe especial são conferidas exclusivamente e intuito personae aos acionistas subscritores devidamente identificados no Boletim de Subscrição de Assembleia de constituição.*

*§5º - As ações preferenciais de classe especial poderão ser objeto de resgate pela Companhia nos termos estabelecidos neste Estatuto e no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.*

*§6º - O resgate da ação preferencial de classe especial será realizado compulsoriamente pela Companhia a partir do recebimento da certidão de óbito do seu titular. Mediante o resgate, a Companhia se obriga a retirar as respectivas ações preferenciais de classe especial definitivamente de circulação.*

*§7º - O preço de resgate das ações preferenciais de classe especial será calculado com base no preço de emissão das mesmas, corrigido monetariamente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM-FGV").*

*§8º - Sem prejuízo do resgate regulado no parágrafo 6º, supra, será facultado à Companhia realizar o resgate de parte ou da totalidade das ações preferenciais de classe especial, a qualquer tempo, desde que nesta hipótese, haja aprovação em assembleia especial convocada para deliberar essa matéria específica.*

*§9º - O resgate das ações preferenciais de classe especial será pago ao titular e/ou ao representante legal no prazo máximo de quinze dias contados da data da Assembleia geral Especial de titulares das ações preferenciais de classe especial que aprovar o resgate pela Companhia.*

*§10º - No caso de matérias que subsistam divergência entre os titulares de ação preferencial de classe especial, o voto de desempate, para todos os fins de direito, é conferido ao titular da ação preferencial de classe especial de idade mais elevada.*

**CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are two distinct signatures: one larger, more stylized signature and one smaller, simpler signature below it.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

*"Em Organização"*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

*Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.*

*Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.*

*Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.*

*Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:*

*I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;*

*II - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração global anual;*

*III - Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;*

*IV - Autorizar a aquisição e/ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis, com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);*

*V - Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;*

*VI - Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapassasse o limite global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por exercício social.*

*VII - Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;*

  
  
Res.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

*"Em Organização"*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

*VIII – Autorizar a celebração de quaisquer contratos entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por exercício social.*

*IX - Autorizar de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.*

*Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado ou, ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes, que convidará outro acionista, administrador da Companhia ou advogado para secretariar os trabalhos.*

*Artigo 10 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do capital votante, respeitados os direitos conferidos às ações preferenciais.*

*Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei das S.A. serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.*

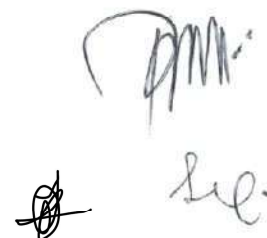
## CAPÍTULO IV

## Seção I - Administração

*Parágrafo Único - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei das S.A.*

*Artigo 12 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, no todo ou em parte, sendo um deles designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica, todos com qualificação condizente com seus cargos, observando-se critérios adotados em mercado.*

*§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".*

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and the initials 'S.E.'.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

*"Em Organização"*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

*§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.*

*Seção II - Funcionamento da Diretoria*

*Artigo 13 - A Diretoria poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.*

*Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se em atas no livro próprio.*

*§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, por carta protocolada ou mensagem eletrônica (e-mail), entregue ao outro Diretor com 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o instrumento de convocação estabelecer o dia e a hora da reunião, além de breve descrição das matérias da ordem do dia.*

*§ 2º - As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas em qualquer local e a qualquer tempo, ou, ainda, por videoconferência, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se a ela estiverem presentes todos os seus membros.*

*§ 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo a cada Diretor um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e, caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada perante a Junta Comercial e publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.*

*§ 4º. Na hipótese de empate de votos, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.*

*§ 5º - O Conselho de Administração por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.*

*Seção III - Competência da Diretoria*

*Artigo 15 - Compete à Diretoria:*



## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

*"Em Organização"*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;*
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;*
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por exercício social.*
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, que não ultrapasse o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por exercício social.*
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;*
- VI - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;*
- VII - Submeter o Orçamento anual da Companhia à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;*
- VIII - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;*
- Parágrafo Único - É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia, sem a prévia autorização da Assembleia Geral.*

*Artigo 16 - Compete ao Diretor Presidente:*

- I - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;*

  
 de.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

*"Em Organização"*ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023*II – Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;**III - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;**Artigo 17 - Compete à Diretora Administrativo-Financeiro:**I – Coordenar as ações para implementação, supervisão e manutenção de controles internos, necessários ao bom funcionamento da Companhia;**II - Coordenar a execução do Plano de Negócios da Companhia aprovado pelos acionistas.**Artigo 18 - A Companhia será representada, ativa e passivamente, por seus Diretores, isoladamente ou em conjunto.**§1º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.**§2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração subscrita obrigatoriamente pelo Diretor Presidente, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.**§3º - As procurações "ad judicium" da Companhia serão subscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado.**Artigo 19 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização da Assembleia Geral.**CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal**Artigo 20 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, os casos previstos em lei.**Artigo 21 – O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.**Artigo 22 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.*  
Sec.

## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

## CAPÍTULO V - Exercício Social

Artigo 23 - O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 24 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício será estabelecido livremente pela assembleia geral o percentual a ser distribuído aos acionistas, desde que não seja prejudicado o direito dos acionistas preferencias de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade.

## CAPÍTULO VI - Liquidação da Companhia

Artigo 26 - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO VII - Disposições Gerais



## ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

"Em Organização"

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

*Artigo 27 – O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.*

*Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.*

*Artigo 28 – Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.*

*Artigo 27 - O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Curitiba/PR."*

5.6. Dar por efetivamente constituída a sociedade anônima fechada "ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A", em razão de todas as formalidades legais.

5.7. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia de Constituição na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral de Constituição, depois de lida, aprovada e assinada por todos os acionistas da Companhia.



RENATO DEL PRIORE

Presidente da Assembleia Geral



IVONE DE FÁTIMA SIMÃO DEL PRIORE

Secretário da Assembleia Geral

Visto:



Leonardo Arruda – OAB/SP 488.736

**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

"em Organização"

**TERMO DE POSSE – DIRETORIA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023 às 10h00min (dez horas), na sede de **ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** ("Companhia"), localizada em Curitiba/PR, à Av. Sete de Setembro, 2451, Sala 804, Cond. 7th Avenue Live e Work, Rebouças, 80.230-010, comparecem e tomam posse, na qualidade de (a) **Diretor Presidente, Renato Del Priore**, brasileiro, casado, nascido em 29.01.1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.048.628-49, residente e domiciliado na Rua Baturité, 200, Bl. 2, Apto. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-030, e, na qualidade de (b) **Diretora Administrativo-Financeiro, Sra. Ivone de Fátima Simão Del Priore** brasileira, casada, nascida em 23.11.1955, portadora Carteira de Identidade RG nº 8.030.433-3 – SSP/SP, e o CPF/MF 853.595.728-68 residente e domiciliada na Rua Baturité, 200, Bl. 2, Apto. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-030, ambos membros da Diretoria de **ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, eleitos em 31 de agosto de 2023, pela Assembleia Geral de Constituição da Companhia, para mandato de 3 (três) anos, com início em 31 de agosto de 2023 e encerramento em 30 de agosto de 2026.

Os Diretores ora investidos em seus cargos, declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2023.



**Renato Del Priore**  
Diretor Presidente



**Ivone de Fátima Simão Del Priore**  
Diretora Administrativo-Financeiro

Anexo I  
**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
 "em Organização"

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Assembleia Geral de Constituição de Angel A Investimentos Imobiliários S/A realizada em 31 de agosto de 2023.  
 Valor do Capital Social: R\$ 3.986.002,00 (três milhões novecentos e oitenta e seis mil e dois reais);  
 Valor de emissão das ações R\$ 1,00 (um real) cada.

ACIONISTA SUBSCRITOR	Ações ON Subscritas e Integralizadas	Ações PN Subscritas e Integralizadas	Valor do Capital Integralizado em R\$
Renato Del Priore, brasileiro, casado, nascido em 29.01.1956, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.112.946 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 806.048.628-49, residente e domiciliado na Rua Baturité, 200, Bl. 2, Apto. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-030.	3.976.000	01	3.976.001,00
Ivone de Fátima Simão Del Priore, brasileira, casada, nascida em 23.11.1955, portadora Carteira de Identidade RG nº 8.030.433-3 – SSP/SP, e o CPF/MF 853.595.728-68 residente e domiciliada na Rua Baturité, 200, Bl. 2, Apto. 71, Aclimação, São Paulo - SP, CEP 01530-030.	10.000	01	10.001,00
<b>Total</b>	<b>3.986.000</b>	<b>02</b>	<b>3.986.002,00</b>

  
 RENATO DEL PRIORE

  
 IVONE DE FÁTIMA SIMÃO DEL  
 PRIORE

Visto:   
 Leonardo Arruda  
 OAB/SP 488.736

Anexo II  
**ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
 "em Organização"

**COMPROVANTE DE DEPÓSITO**  
 (Art. 80, III, LSA)

22/08/2023 486611875	BANCO DO BRASIL - COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO	11:07:29 0082	20.230.818-9	22/08/2023 486611875	BANCO DO BRASIL - COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO	11:06:31 0081	20.230.818-9
CLIENTE: ANGEL A INV IMOBIL S-A AGENCIA: 3548-3	CONTA: 20.230.818-9			CLIENTE: ANGEL A INV IMOBIL S-A AGENCIA: 3548-3	CONTA: 20.230.818-9		
DATA 22/08/2023	NR. DOCUMENTO 48.661.187.500.082			DATA 22/08/2023	NR. DOCUMENTO 48.661.187.500.081		
VALOR DINHEIRO 100,10	VALOR TOTAL 100,10			VALOR DINHEIRO 58,23	VALOR TOTAL 58,23		
NOME DO DEPOSITANTE IVONE DE FATIMA S DELPRIO	NR. AUTENTICACAO 2.946.C93.F00.6EB.69C			NOME DO DEPOSITANTE RENATO DEL PRIORE	NR. AUTENTICACAO A.25E.30B.C79.1E0.9C9		
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.				LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.			

Visto:   
**Leonardo Arruda**  
 OAB/SP 488.736





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEONARDO YU KAGAYAMA DE ARRUDA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 488736, registrado em 21/03/2023, inscrito no CPF nº 45395491899, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45395491899	488736	Leonardo Yu Kagayama de Arruda



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 16:48 SOB Nº 41300323283.  
PROTOCOLO: 235392928 DE 22/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315111032. CNPJ DA SEDE: 52565079000100.  
NIRE: 41300323283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2023.  
ANGEL A INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)